



ATA N.º 13/2017

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezassete, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Belmiro José Eusébio da Fonte, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, António Gordinho Trindade e Rita Sanches Bento Varela. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara começou por dar a palavra aos Senhores Vereadores que pretendessem intervir antes da Ordem do Dia. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel Sequeira, para enaltecer mais uma vez, a performance da nossa Atleta Armanda Hilário, que obteve a medalha de bronze, na modalidade de Taekwondo no Campeonato Europeu disputado na Grécia. -----

Interveio também o Senhor Vereador António Trindade para questionar, no âmbito do Direito à Informação, e na sequência da tomada de conhecimento de que o Senhor Presidente se tinha ausentado do Município, se tinha ido de Férias ou em representação Municipal; -----

Referiu-se depois às obras que estão a ser realizadas no Edifício dos Paços do Concelho, que tem muito tempo de vida, reconhece que este Edifício carece de intervenção em diversos lugares, mas o que aqui se assiste neste momento é que as obras que estão a ser promovidas, de certo só através de subempreitada; assinalou que os valores que eventualmente já ali foram despendidos já certamente ultrapassam os valores que obrigam a concurso público, sendo importante que o Senhor Presidente da Câmara dê a conhecer os valores que até ao momento foram gastos com as referidas obras; que a recuperação deste Edifício é vital para a Comunidade Piscatória, e

gostaria de saber se os custos destas obras vão sair ou não mais caros do que a construção de um novo Paços do Concelho; -----

- referiu-se então à situação de eleito local, cuja função não é só conferida aos interesses do Município, mas também para representar todos aqueles cidadãos que embora não residam no nosso Concelho, necessitam do apoio dos eleitos; destacou concretamente a situação dada a conhecer pela comunicação social de 3 empresas da Marinha Mercante, sedeadas nos Açores e Madeira, denominadas Mutualista, Transinsular e a Madeirense, empresas que embora tivessem injeção de capital do governo, não foi esse fato bastante para colocar no desemprego vários trabalhadores; que espera que esta situação de desemprego não se arraste, havendo centenas de trabalhadores ligados ao mar e, da parte do governo nada se fala sobre este assunto que é extremamente delicado, não só pelas idades de reforma, porque muitos deles tem 50 anos ; fala de empresas privadas que tiveram participações financeiras do próprio Estado e tiveram que operar ao longo de muito tempo nas águas da Madeira e dos Açores; que durante muitos anos fizeram os seus descontos para a Segurança Social e agora foram forçados a parar, acha por isso que este assunto é muito grave; que deixa na sua qualidade de autarca e conhecedor das realidades do Concelho da Nazaré, um alerta, com o espírito direcionado para a solidariedade que estas situações merecem. -----

Mudando de assunto, referiu que estava presente na Sala uma Senhora que tinha sofrido uma queda muito grande, tendo fraturado uma das clavículas; concretizou que deu entrada no Hospital e foi submetida a uma intervenção cirúrgica de uma certa gravidade; que esta senhora tem andado a bater à porta da Câmara quase diariamente e infelizmente ainda não viu a sua situação resolvida; que já lhe quiseram dar 500,00 euros, para pagamento de medicamentos, mas a senhora não aceitou por esse valor nada ter a ver com os encargos que teve; que a senhora também solicitou uma indemnização à Câmara mas, entretanto, a Câmara nunca se disponibilizou para o efeito; que a senhora é viúva de um pescador vivendo somente da reforma,



situação que não é de forma nenhuma confortável, pelo que deixa este assunto à apreciação do Senhor Presidente, para que a lesada fique mais descansada em relação ao assunto. -----

Usou também da palavra a Senhora Vereadora Fátima Duarte para informar que ao passear pela Avenida da Marginal, em frente à Avenida Vieira Guimarães, constatou que ao fundo existia uma rampa que agora se encontra totalmente destruída; questionou se a referida rampa é para arranjar de novo. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas: -----

Relativamente à Senhora presente na Sala, informou que desconhece se a Senhora tem estado diariamente na Câmara ou não mas que, ontem, a dita senhora se cruzou consigo na Frente da Câmara e não pediu para lhe falar; que sabe que o assunto foi despoletado e que logo de manhã assinou um cheque, solicitando que a Munícipe passe na Câmara para proceder ao seu levantamento; que desconhece se o valor do cheque cobre a totalidade das despesas, mas para isso há um gabinete jurídico que trata do assunto; que o processo esteve parado durante muito tempo por faltar uma participação policial inerente à queda; sobre a indemnização solicitada, nada referiu por nada saber sobre o assunto; que no fundo, foi encontrada uma solução para regularizar o procedimento; -----

Que relativamente a familiares de trabalhadores marítimos, também está ao lado das preocupações a que se referiu o Senhor Vereador António Trindade; sendo um assunto que não é da competência da Câmara Municipal, independentemente dos Governos darem o seu apoio, o que aconteceu não é inédito, pois recorda-se que, por exemplo, na grande distribuição, há uns anos atrás, um dos grandes empresários da Jerónimo Martins, Grupo Pingo Doce, mudaram a sede para a Holanda e é natural que também exista essa preocupação da parte da Câmara, esperando que se encontrem as soluções adequadas, de forma a ser encontrada a melhor dinâmica de inserção no mercado de trabalho; -----

Sobre a deslocação ao Estrangeiro, o Senhor Presidente informou que esteve em funções, designadamente, a representar o Município, na Cerimónia de Entrega dos Prémios das Ondas Gigantes, deixando a nota do grande impacto que a Nazaré tem tido daquele lado do Mundo por força do ativo incontornável das Ondas da Praia do Norte; que sobre os custos não consegue dizer os valores gastos até ao momento, mas ficou a nota para que sejam informados os Senhores Vereadores desse valor; -----

Que sobre as obras em curso no Município, porque não sabe qual o valor de um novo Edifício dos Paços do Concelho, tem ideia que as obras estimar-se-ão em valor superior a meio milhão de euros; que olhando para os valores dos Centros Escolares, de Famalicão ou Centro de Saúde da Nazaré, acredita que uns Paços do Concelho custariam de certo muito mais do que isso, e por isso afirma, que estamos muito longe desses valores; assinalou também que é importante que se perceba que o Edifício em causa, tem importância irrefutável para os funcionários e para os políticos, e tendo em conta tratar-se de imóvel emblemático para Todos Nós, não só por ser a Antiga Casa dos Pescadores, mas por ter sido também durante anos a Sede do Rancho da Casa dos Pescadores e o Salão Nobre que foi sala de ensaios largamente usado pela sua mãe e seu pai que andavam nesse Rancho, tem deste prédio grandes recordações afetivas, entendendo portanto requalificar o Edifício pela necessidade de obras; de fato chovia em vários locais dos serviços municipais; destacou que o salão nobre não servia há vários anos para cerimónias protocolares e institucionais, não tendo o próprio edifício as condições essenciais para trabalhadores, políticos e munícipes; que as obras que estão em execução visam melhorar não só a área de atendimento público, mas contribuam também para uma área adicional de serviços que serão prestados por parte da Câmara Municipal, enquanto representante de uma série de entidades; destacou ainda que, seguramente, teremos a noção da pouca adequação do edifício aos tempos atuais, e da necessidade urgente de requalificação, situação que está a ser efetuada. -----

Sobre a rampa, o Senhor Presidente prestou esclarecimento que ela tinha já 80 anos, e portanto



está a ser executada com mais estabilidade, indo por isso manter-se com os materiais que a tornam mais acessível e melhor para todos. -----

Relativamente à Obra da Marginal, prestou informação ao Órgão Executivo, que dera ordens aos Serviços para que a estrada seja aberta ao trânsito na sexta-feira; esclareceu que os pormenores estão acabados entre a Avenida da Marginal e a Av^a. Vieira Guimarães; também a seu tempo, acederemos à ciclovia que já está quase pintada; após a sinalização, e a muito breve prazo, teremos a nova marginal aberta ao trânsito, esperando-se no final desta semana. -----

A Senhora Vereadora Fátima Duarte usou entretanto da palavra para assinalar que, a propósito da ciclovia, mesmo entendendo não dever ser necessário, deveria ter sinalização, porque em caso contrário, veremos a utilizar aquele espaço não só bicicletas, como pessoas a passear; o Senhor Presidente acrescentou que percebia a preocupação, contudo a ciclovia era de todos, no entanto esperava que as pessoas se sensibilizassem para esse efeito. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveram-se os Munícipes: -----

1- Senhor António Azeitona – Debruçou-se sobre PDM – Alteração ao Regulamento do PDM Nazaré, designadamente se a Câmara Municipal tem competência para alterar a alínea c) do n^o3 do artigo 31^o do Regulamento do PDM, sem consulta prévia à Comissão Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo?”. -----

Referiu-se também ao processo de José Emílio Moura do Nascimento, e disse que tinha ido a Santarém – Direção de Agricultura e Pescas, tendo tecido alguns esclarecimentos sobre área da REN e da RAN; referiu que o edifício a que se refere o processo está inserido em área de REN, conforme planta cadastral. -----

Exibiu fotografia de zona junto ao Varandas da Nazaré e de terreno para registar em nome do Município. -----

2.Senhor António Manuel Caria dos Santos - Ponto da situação sobre as obras da Escola Amadeu

Gaudêncio, se o contrato já foi assinado e se foi dada a atenção à recomendação da CDU, apresentada na Assembleia Municipal de 21 de Abril, cujo teor se transcreve: -----

“Boa tarde a todos. -----

Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de ser informado sobre o seguinte: -----

Em quem ponto está o andamento do processo das obras da EB, 2,3 de Amadeu Gaudêncio, com vista à efectivação do ensino secundário público, numa escola pública do concelho da Nazaré, no próximo ano lectivo. -----

Perguntava, se todo o processo de alterações e nomeadamente o projecto de obras já estão na posse do Ministério da Educação, ou, se as obras propostas já foram devidamente aprovadas e protocoladas com aquele ministério? -----

Perguntava também, se o contrato entre o ministério da educação e o município, que estava previsto ser assinado em Janeiro, já foi assinado? -----

(refiro como fonte desta informação o Sítio Internet do Agrupamento de Escolas da Nazaré). -----

Perguntava ainda, se a 38 dias de acabarem as aulas na Amadeu Gaudêncio (16 de junho), já existe data para o arranque das obras). -----

*Lembro o E-mail do Vereador Manuel Sequeira em resposta à CDU, que dizia a dada altura: —
"autarquia está em condições de assegurar a obra dentro dos trâmites normais". E dizia mais; -
"O andamento do processo de obras na Amadeu Gaudêncio não anda ao ritmo que nós pretendemos. Mas estamos em condições de assegurar que da nossa parte tudo faremos para que haja ensino secundário público no concelho da Nazaré". E ainda; - "Durante o período de férias de Verão vão acontecer duas obras em simultâneo: substituição da cobertura em fibrocimento, cujo acordo entre três secretarias de Estado vai ser assinado em breve, e a construção das seis salas." -----*

De tudo o que é referido, não entendemos uma garantia para 2017/2018 de que vai haver ensino secundário na escola pública do concelho, daí estas questões agora colocadas. -----



*Em segundo lugar: -----
Pergunto se foi dada, por parte do executivo municipal, alguma atenção à recomendação da CDU apresentada na última AMN, a 21 de Abril, relativamente à movimentação de areias na praia da Nazaré? -----*

Pergunto também se o executivo municipal tem algum estudo que permita perceber se a movimentação das areias da praia para o mar, não é a causadora do assoreamento da barra do porto de abrigo da Nazaré e também das alterações às condições de segurança para os utilizadores do porto da Nazaré fundamentalmente no Inverno? -----

Gostaria de ser aqui esclarecido sobre estas duas situações, pois são assuntos que há algum tempo acompanhamos e que não sabemos em que ponto se encontra a sua resolução. -----

Muito obrigado.” -----

O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos, sendo coadjuvado pela Senhora Arquitecta Teresa Quinto e Senhor Vice-Presidente. -----

269/2017 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número doze, de vinte e quatro de abril 2017, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade. -----

270/2017 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA DO ELEVADOR, Nº26 - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º 68/17, com requerimento nº683/17, de que é requerente Maria Teresa de Jesus Gonçalves do Nascimento, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. Face à informação interna de 10 de Março de 2017/Requerimento n.º 171/17 e consequente notificação com a referência 369/2017/DPU datada de 15.03.2017, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos: -----

- a)- Ficha de segurança contra incêndios da ANPC -----
- b)- Ficha com elementos estatísticos Q3 do INE -----
- c)- Quadro sinóptico completo -----
- d)- Quadro programa de utilização das edificações -----
- e)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----

2. O interessado apresentou o requerimento de junção de elementos no dia 13.04.2017, tendo ultrapassado os 15 dias plasmados na notificação. -----

3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade. -----

4. Assim e nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro (RJUE), propõe-se: -----

- a)- A rejeição liminar do pedido de licenciamento. -----
- b)- Notificação ao requerente. -----
- c)- No âmbito do n.º 9 do Art.º 11 do RJUE, pode o interessado que apresente novo pedido para o mesmo fim está dispensado de juntar os documentos utilizados anteriormente que se mantenham válidos e adequados.” -----

Deliberado, por unanimidade, rejeitar liminarmente o pedido. -----

271/2017 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA JOSÉ COUTINHO CONDE LOTE 13 – CASAS DE BAIXO – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º 88/15, com requerimento nº270/17, de que é requerente Didier Rose, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. Procuração:-----

Emitida por: Didier Rose -----

A Favor de: Rui Manuel Tibério (advogado cédula profissional nº 21722-L) -----



- Objeto: -----
- a)- “(...) Representa-la na Camara Municipal da Nazaré, em todos os atos referentes a processos de obras particulares em que os mesmos sejam requerentes (...)”-----
2. O interessado é detentor do alvará de licença de obras de construção n.º 21/16 por um período de 12 meses, com inicio em 12.05.2016 e término em 12.05.2017. -----
3. Com base na proposta elaborada na informação interna de 15 de Dezembro de 2016/Requerimento n.º 1896/16, foi deliberado em Reunião de Camara de 27.12.2016 o deferimento do projeto de arquitetura. -----
4. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos seguintes elementos: -----
- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas -----
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas -----
- c)- Projeto de estabilidade e contenção periférica -----
- d)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional -----
- e)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos -----
- f)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----
5. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 20/OPU/2017 de 20.02.2017, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----
6. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----
7. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:-----
- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----

8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano. -----

Por se verificar que a obra já está edificada, pode a mesma ter enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJ UE, dispensando assim os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte: -----

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável.-----

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento. -----

272/2017 CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – VALE DA RICA – FAMALICÃO

Pressente o processo de obras n.º 293/16, com requerimento nº600/17, de que é requerente Bruno Gomes Casimiro, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar.-----

Já foi efetuada audiência prévia. -----

A certidão do Registo Predial apresenta uma área coberta de 163,80m², contudo de acordo com a peça desenhada apresentada a área coberta é de 170,80m², contudo dentro dos 10% admitidos no art.º28 do Código do Registo Predial. -----

2. ANTECEDENTES -----

Foi detectado o processo de diverso n.º 71/12. -----

3. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----

Deverá ser consultado os S.M.N. -----



4. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PMOT E PEOT -----
- 4.1 Nos termos da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDMN) ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, N.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 126, de 1 de junho de 2002, Declaração de Retificação n.º 168/2002; 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 216, de 9 de novembro de 2007, Declaração de edital n.º 975/2007; 1ª suspensão em D.R., I Série, N.º 151, de 6 de agosto de 2009, RCM 64-A/2009; 2ª suspensão em D.R., I Série, N.º 192, de 2 de outubro de 2009, D. Rect. 71-A/2009; 3ª suspensão em D.R., II Série, N.º 69, de 9 de abril de 2010, Aviso 7164/2010; o local está inserido em outras áreas agrícolas, art.º 36 do plano. -----
- a) De acordo com a listagem publicada a 9 de abril de 2010, pelo D.R., 2ª série - n.º69, Aviso n.º7164/2010, ponto 3, alínea h), encontram-se suspensas as disposições abaixo transcritas:
- h) Nazaré: Artigo 35.º n.º 2 alíneas a), b) e c); Artigo 36.º n.º 1 e n.º 2 alíneas a) a d); Artigo 38.º n.º 3 alíneas a) e b) e Artigo 60.º n.º 1 e 2 e Artigo 61.º n.ºs 1 a 5 da RCM n.º 7/97, de 16 de Janeiro;
5. VERIFICAÇÃO DO RGEU, RUECN E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----
- a) De acordo com a certidão da conservatória apresentada, a área coberta é de 163,80m², contudo esta não coincide com as peças desenhadas. A área inscrita no levantamento topográfico, não corresponde ao desenho gráfico, situação que deve ser esclarecida; -----
- b) Os vãos da cozinha existentes no alçado norte, não cumprem o ponto 3, do art.º77 do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), não devendo os peitoris das janelas a menos de 0,40m acima do nível exterior. -----
6. ACESSIBILIDADES - DL N.º 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----
- a) Não esta identificada a cota de soleira, em relação ao arruamento, não sendo possível confirmar o cumprimento da secção 4.8 do anexo; -----

b) A sanita acessível não cumpre a alínea 2, do ponto 2.9.4 do anexo, devendo existir não existindo uma zona livre que satisfaça o especificado no ponto 4.1.1 (0.75mx1.20m) do anexo, de um dos lados e na parte frontal da sanita; -----

c) A porta de acesso à instalação sanitária, não cumpre a alínea 1, do ponto 2.9.19 do anexo, porque a zona de rotação não deve ser afetada pelo movimento da porta, ponto 4.9.6 do anexo;---

d) Após a instalação das bancadas da cozinha deve existir um espaço livre que permita inscrever uma zona de manobra para a rotação de 360°, alínea 1, do ponto 3.3.3 do anexo. De acordo com o ponto 4.4.1 do anexo, uma zona de rotação de 360°, é a distância inscrita num círculo com diâmetro igual ou superior a 1,50m, e não 1, 20m, como está identificado no plano de acessibilidades; -----

e) No plano de acessibilidades o espaço destinado à entrada da habitação, não tem inscrito uma zona de manobra de 360°, contudo existe espaço para o mesmo, devendo ser retificado o diâmetro do círculo para 1,50m. Esta zona de manobra deve deixar desobstruída a zona livre da porta de batente, ponto 4.9.6 do anexo (0,80x1,40m); -----

7. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

Aceitável. -----

8. ENQUADRAMENTO URBANO -----

A construção encontra-se muito próxima do caminho público, não permitindo o alargamento do mesmo. Como no levantamento topográfico não está identificado a construção existente e a ampliação proposta não é possível avaliar o enquadramento urbano. -----

9. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

Deverão ser asseguradas as ligações as infra-estruturas existentes. -----

10. CONCLUSÃO -----

Face ao referido nos pontos anteriores, presta-se parecer desfavorável em virtude de não estar a ser cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o D.L. n.º163/2006 de 8 de Agosto,



sobre Acessibilidades, assim feita a apreciação da informação prévia, conforme dispõe o art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu indeferimento. Já foi efetuada audiência prévia.” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se transcreve: -----

“Proponho a decisão desfavorável nos termos da informação infra e ainda por se verificar incompatibilidade entre as fotografias apresentadas do imóvel em ruína com as peças desenhadas e não comprovar o respetivo do nº5 do artigo 36º do regulamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré.” -----

Deliberado, por unanimidade, decidir desfavoravelmente, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, podendo ser revisto se cumpridas as prescrições urbanísticas aplicáveis identificadas na informação técnica. -----

273/2017 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE PALHEIRO PARA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – CASAS DE BAIXO – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º 211/16, com requerimento nº633/17, de que é requerente Paulo Alexandre Barros Cardoso, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

11. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Pedido de licenciamento de obras de alteração/legalização de palheiro para edifício de habitação. -----

É solicitado que o processo seja apreciado ao abrigo do D.L. n.º53º/2014 de 8 de abril. O presente decreto-lei aplica-se à reabilitação de edifícios ou de frações, concluídos há pelo menos 30 anos, desde que a operação urbanística não origine desconformidades, nem agrave as

existentes. Como anteriormente o edificado albergava um palheiro, estamos perante uma alteração de uso para habitação, devendo cumprir com as normas urbanísticas e acessibilidades em vigor. -----

Já foi efetuada audiência prévia. -----

12. ANTECEDENTES -----

Não foram detectados antecedentes. -----

13. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----

Não existe a necessidade de consultas externas. -----

14. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PMOT E PEOT -----

Nos termos da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDMN) ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, N.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 126, de 1 de junho de 2002, Declaração de Retificação n.º 168/2002; 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 216, de 9 de novembro de 2007, Declaração de edital n.º 975/2007; 1ª suspensão em D.R., I Série, N.º 151, de 6 de agosto de 2009, RCM 64-A/2009; 2ª suspensão em D.R., I Série, N.º 192, de 2 de outubro de 2009, D. Rect. 71-A/2009; 3ª suspensão em D.R., II Série, N.º 69, de 9 de abril de 2010, Aviso 7164/2010; o local está inserido em Espaço Urbano de nível III, art.º 44º do plano. -----

15. VERIFICAÇÃO DO RGEU, RUECN E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----

Aplicou-se o disposto no n.º 8 do art.º 20º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro -----

Estão cumpridos os normativos legais aplicáveis. -----

16. ACESSIBILIDADES - DL N.º 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----



a) Não cumpre o ponto 3.3.2 do anexo devendo o corredor ter 1.1m, podendo ter uma largura inferior a 0.90m, se tiver uma extensão não superior a 1.50m e não derem acesso lateral a portas de compartimentos; -----

b) Não cumpre o ponto 4.9.6 do anexo, sobre as dimensões que deve possuir para as zonas de manobra para portas de batente, situação que não está a ser cumprida do acesso ao quarto. -----

17. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

Fraca. -----

18. ENQUADRAMENTO URBANO -----

Não se encontra alinhada pelos edifícios contíguos, contudo as alterações apresentadas apresentam o edifício como pré-existente. -----

19. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

O local encontra-se satisfatoriamente infra-estruturado, devendo ser salvaguardado as ligações às infra-estruturas existentes no local. -----

20. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu indeferimento ao abrigo da alínea

a) do n.º1 do art.24 do Decreto-lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º136/14, de 9 de Setembro. -----

Já foi efetuada audiência prévia.” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se transcreve: -----

“ Concordo.-----

1-Proponho o indeferimento nos termos da informação infra.-----

2-À Fiscalização. -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

274/2017 – CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES – LEZIRÕES – VALADO DOS FRADES

Pressente o processo de obras n.º 258/17, com requerimento n.º 692/17, de que é requerente José Burgos Raposo de Magalhães, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“ INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

O requerente vem na qualidade de comproprietário de um terreno rústico, que é propriedade de Manuel Emílio Neves Raposo de Magalhães, que possuiu 1/6 (um sexto indiviso), de um prédio, que se digna emitir parecer sobre o aumento do número de compartes dos mesmos:-----

a) Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º 1473, da freguesia de Valado dos Frades.-----

- 1/30 (um/ trinta avos indivisos) – João Neves Raposo de Magalhães; -----*
- 1/30 (um/ trinta avos indivisos) – Fernando Emílio Neves Raposo de Magalhães;-----*
- 1/30 (um/ trinta avos indivisos) – José Burgo Raposo de Magalhães; -----*
- 1/30 (um/ trinta avos indivisos) - Maria Teresa Coutinho Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira; -----*
- 6/210 (seis/ duzentos e dez avos indivisos) – Duarte Carlos Guerra Raposo de Magalhães;*
- 1/420 (um/ quatrocentos e vinte avos indivisos) – Afonso Cabedo Sanches Raposo de Magalhães; -----*
- 1/420 (um/ quatrocentos e vinte avos indivisos) – Nuno Cabedo Sanches Raposo de Magalhães. -----*

Estabelece a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, no seu artigo 54º, n.º 1, que a celebração de negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa



resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer da Câmara Municipal. -----

Não se vê inconveniente na emissão da certidão, do aumento do n.º de comportes”.-----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se transcreve: -----

“Concordo, pelo que proponho parecer favorável” -----

Deliberado, por unanimidade, certificar, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

275/2017 – CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES – LEZIRÕES – VALADO DOS FRADES

Presente o processo de obras n.º 259/17, com requerimento nº693/17, de que é requerente José Burgos Raposo de Magalhães, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

O requerente vem na qualidade de comproprietário de um terreno rústico, que é propriedade de Manuel Emílio Neves Raposo de Magalhães, que possuiu 1/6 (um sexto indiviso), do seguinte prédio, que se digne emitir parecer sobre o aumento do número de compartes do mesmo:-----

b) Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º964, da freguesia de Valado dos Frades. -----

- 1/30 (um/ trinta avos indivisos) – João Neves Raposo de Magalhães; -----*
- 1/30 (um/ trinta avos indivisos) – Fernando Emílio Neves Raposo de Magalhães;-----*
- 1/30 (um/ trinta avos indivisos) – José Burgo Raposo de Magalhães;-----*
- 1/30 (um/ trinta avos indivisos) - Maria Teresa Coutinho Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira;-----*
- 6/210 (seis/ duzentos e dez avos indivisos) – Duarte Carlos Guerra Raposo de Magalhães.*

• 1/420 (um/ quatrocentos e vinte avos indivisos) – Afonso Cabedo Sanches Raposo de Magalhães; -----

• 1/420 (um/ quatrocentos e vinte avos indivisos) – Nuno Cabedo Sanches Raposo de Magalhães. -----

Estabelece a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, no seu artigo 54º, n.º 1, que a celebração de negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer da Câmara Municipal. -----

Não se vê inconveniente na emissão da certidão, do aumento do n.º de comportes.” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se transcreve: -----

“Concordo, pelo que proponho parecer favorável” -----

Deliberado, por unanimidade, certificar, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

276/2017 – CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES – LEZIRÕES – VALADO DOS FRADES

Presente o processo de obras n.º 175/17, com requerimento nº445/17, de que é requerente José Burgos Raposo de Magalhães, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

O requerente vem na qualidade de comproprietário de um terreno rústico, que é propriedade de Manuel Emílio Neves Raposo de Magalhães, que possuiu 1/6 (um sexto indiviso), em cada um dos seguintes prédios, que se digno emitir parecer sobre o aumento do número de compartes dos mesmos, contudo a presente informação irá dar resposta a um único pedido, devendo os restantes ser submetidos a procedimentos distintos: -----



c) *Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º 1418, da freguesia de Valado dos Frades.*-----

- *1/30 (um/ trinta avos indivisos) – João Neves Raposo de Magalhães;* -----
- *1/30 (um/ trinta avos indivisos) – Fernando Emílio Neves Raposo de Magalhães;*-----
- *1/30 (um/ trinta avos indivisos) – José Burgo Raposo de Magalhães;*-----
- *1/30 (um/ trinta avos indivisos) - Maria Teresa Coutinho Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira;* -----
- *6/210 (seis/ duzentos e dez avos indivisos) – Duarte Carlos Guerra Raposo de Magalhães;*
- *1/420 (um/ quatrocentos e vinte avos indivisos) – Afonso Cabedo Sanches Raposo de Magalhães;* -----
- *1/420 (um/ quatrocentos e vinte avos indivisos) – Nuno Cabedo Sanches Raposo de Magalhães.* -----

Estabelece a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, no seu artigo 54º, n.º 1, que a celebração de negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer da Câmara Municipal.-----

Não se vê inconveniente na emissão da certidão, do aumento do n.º de comportes.”-----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se transcreve: -----

“Concordo, pelo que proponho parecer favorável” -----

Deliberado, por unanimidade, certificar, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

O Senhor Vereador António Trindade declarou “que votou favoravelmente todas as situações descritas nos pontos 270 a 276, de acordo com todos os esclarecimentos dados pela Senhora responsável da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquitecta Teresa Quinto”.-----

277/2017 - PROJETO DE REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Presente projeto de Regulamento acima referido que acompanha informação nº119/DAF/2017, datada de 03/05/2017, que se transcreve: -----

“Considerando que o projeto de Regulamento aqui em apreciação foi retirado da “ordem do dia” da sessão da Assembleia Municipal do passado dia 21 de abril, por conter um erro no n.º 8 do artigo 22.º; -----

Considerando que tal erro, que se lamenta (como, de resto foi assumido na sessão do órgão deliberativo) foi devidamente corrigido, confirmando a validade do teor do documento que agora se apresenta; -----

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada; -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal aprove a proposta de envio à Assembleia Municipal do projeto do Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública, para aprovação final.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. --

278/2017 - EMPREITADA DO “CENTRO DE SAÚDE DA NAZARÉ “ – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO

Para ratificação foi presente despacho do Senhor Presidente da Câmara que se transcreve: -----

“Considerando que, no âmbito da empreitada do “Centro de Saúde da Nazaré” foram apresentados pedidos de esclarecimentos pelos concorrentes selecionados, no sentido de lhes ser facultado o Anexo I ao convite; -----

Considerando que esse Anexo I só foi disponibilizado ao Júri durante o dia de hoje – altura em que termina o prazo fixado para apresentação de propostas;-----



Considerando que, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) pode ser efetuada a retificação de omissões às peças do procedimento, sendo que a mesma importará a prorrogação do prazo para apresentação de propostas – cfr. artigo 64.º do CCP;-----

Considerando que a decisão de prorrogação compete ao órgão competente para a decisão de contratar (no caso, a Câmara Municipal) e que a mesma se revela urgente, sob pena do prazo terminar, sem que seja dada oportunidade dos concorrentes beneficiarem de uma prerrogativa legal e, conseqüentemente, não terem condições para apresentar a sua melhor proposta;-----

Assim, pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos:-----

Aprovo o teor do Anexo I ao convite, conforme documento que se junta e concedo a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por um período de 7 dias (prazo julgado adequado e suficiente), fixando-se assim o prazo limite para entrega de propostas nas 17.00 horas do dia 28 de abril de 2017. -----

Desta aprovação e demais efeitos deve ser dado conhecimento, de imediato, aos dois concorrentes selecionados.” -----

Deliberado, por maioria, ratificar, com três abstenções dos membros do Partido Social Democrata e Grupo de Cidadãos Independentes e quatro votos favoráveis do Partido Socialista. –

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: --

“Os vereadores eleitos pelo PSD votam de abstenção o ponto 278/2017 – Empreitada do Centro de Saúde da Nazaré - Despacho para Ratificação, porque não concordamos que, os procedimentos para a realização desta obra pela qual, todos lutamos há largos anos, e que agora se vislumbra se torne uma realidade, sejam colocados em causa desta forma imprudente por parte deste Executivo, que não tratou este procedimento com a atenção devida, não disponibilizando aos candidatos qualificados todos os documentos previstos, levando a que fosse efetuada, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP, uma retificação de omissões às peças do procedimento

que teve como consequência esta ratificação e a prorrogação dos prazos para apresentação das propostas.-----

A acrescentar ainda o facto da informação que recebemos da Chefe da DAF, Dr.ª Helena Pola de que os prazos levados a deliberação se encontravam suspensos devido a uma reclamação efetuada por uma das empresas convidadas.-----

Sabemos que estamos em ano de eleições e que urge apresentar obra feita ou encaminhada, contudo existem obras cuja importância e complexidade exige que estejam acima desses considerandos e que sejam tratadas de forma acertada e rigorosa e a construção do novo Centro de Saúde, é sem dúvida uma delas.”-----

O membro do Grupo de Cidadãos Independentes apresentou declaração de voto que se transcreve: -----

“António Trindade, vereador em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré (GCICN), vem, no âmbito das suas competências, apresentar uma declaração de voto de abstenção em relação ao despacho do Senhor Presidente da Câmara para ratificação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas da empreitada do “Centro Escolar de Famalicão de Saúde da Nazaré” apresentada na reunião de Câmara ordinária do dia 9 de Maio do mês corrente, pelas seguintes razões.-----

Considerando que no âmbito da empreitada do “Centro Escolar de Famalicão ” já tinha sido ultrapassada a 1ª fase de qualificação do respectivo concurso;-----

Considerando que os concorrentes qualificados não apresentaram na candidatura o anexo I obrigatório, segundo é afirmado no despacho para ratificação do Senhor Presidente da Câmara:-

Considerando que não foram devidamente esclarecidas todas as razões que estiveram na origem da não inclusão do anexo I, bem como o seu teor, na primeira qualificação, a todos os concorrentes;-----



Considerando ainda que na primeira face de qualificação do concurso esta omissão já existia o que eventualmente poderá vir a causar a impugnação dos concorrente excluídos, no período de qualificação.-----

Face a todos estes episódios, considero que não tenho condições para votar a favor do despacho Senhor da Câmara da Câmara, para ratificação da prorrogação do prazo de 7 dias para apresentação de propostas da empreitada do “Centro de Saúde da Nazaré.”-----

279/2017 - EMPREITADA DO “CENTRO ESCOLAR DE FAMILICÃO” – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO

Para ratificação foi presente despacho do Senhor Presidente da Câmara que se transcreve: -----

Considerando que, no âmbito da empreitada do “Centro Escolar de Famalicão” foram apresentados pedidos de esclarecimentos pelos concorrentes selecionados, no sentido de lhes ser facultado o Anexo I ao convite; -----

“Considerando que esse Anexo I só foi disponibilizado ao Júri durante o dia de hoje – altura em que termina o prazo fixado para apresentação de propostas;-----

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) pode ser efetuada a retificação de omissões às peças do procedimento, sendo que a mesma importará a prorrogação do prazo para apresentação de propostas – cfr. artigo 64.º do CCP;-----

Considerando que a decisão de prorrogação compete ao órgão competente para a decisão de contratar (no caso, a Câmara Municipal) e que a mesma se revela urgente, sob pena do prazo terminar, sem que seja dada oportunidade dos concorrentes beneficiarem de uma prerrogativa legal e, conseqüentemente, não terem condições para apresentar a sua melhor proposta;-----

Assim, pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos:-----

Aprovo o teor do Anexo I ao convite, conforme documento que se junta e concedo a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por um período de 7 dias (prazo julgado adequado e

suficiente), fixando-se assim o prazo limite para entrega de propostas nas 17.00 horas do dia 28 de abril de 2017. -----

Desta aprovação e demais efeitos deve ser dado conhecimento, de imediato, aos dois concorrentes selecionados. -----

Deliberado, por maioria, ratificar, com três abstenções dos membros do Partido Social Democrata e Grupo de Cidadãos Independentes e quatro votos favoráveis dos membros do Partido Socialista. -----

Os Membros do Partido Social Democrata, apresentaram declaração de voto que se transcreve:

“ Os vereadores eleitos pelo PSD votam de abstenção o ponto 279/2017 – Empreitada do Centro Escolar de Famalicão - Despacho para Ratificação, porque não concordamos que, os procedimentos para a realização desta obra pela qual, todos os munícipes de Famalicão anseiam, sejam colocados em causa desta forma imprudente por parte deste Executivo, que não tratou este procedimento com a atenção devida, não disponibilizando aos candidatos qualificados todos os documentos previstos, levando a que fosse efetuada, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP, uma retificação de omissões às peças do procedimento que teve como consequência esta ratificação e a prorrogação dos prazos para apresentação das propostas.-----

A acrescentar ainda o facto da informação que recebemos da Chefe da DAF, Dr.ª Helena Pola de que os prazos levados a deliberação se encontravam suspensos devido a uma reclamação efetuada por uma das empresas convidadas.-----

Sabemos que estamos em ano de eleições e que urge apresentar obra feita ou encaminhada, contudo existem obras cuja importância exige que estejam acima desses considerandos e que sejam tratadas de forma acertada e rigorosa e a construção do novo Centro Escolar de Famalicão, é sem dúvida uma delas.“-----

O membro do Grupo de Cidadãos Independentes, apresentou declaração de voto que se transcreve: -----



“António Trindade, vereador em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré (GCICN), vem, no âmbito das suas competências, apresentar uma declaração de voto de abstenção em relação ao despacho do Senhor Presidente da Câmara para ratificação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas da empreitada do “Centro Escolar de Famalicão” apresentada na reunião de Câmara ordinária do dia 9 de Maio do mês corrente, pelas seguintes razões:-----

Considerando que no âmbito da empreitada do “Centro Escolar de Famalicão ” já tinha sido ultrapassada a 1ª face de qualificação do respectivo concurso;-----

Considerando que os concorrentes qualificados não apresentaram na candidatura o anexo I obrigatório, segundo é afirmado no despacho para ratificação do Senhor Presidente da Câmara:

Considerando que não foram devidamente esclarecidas todas as razões que estiveram na origem da não inclusão do anexo I, bem como o seu teor, na primeira qualificação, a todos os concorrentes:-----

Considerando ainda que na primeira face de qualificação do concurso esta omissão já existia o que eventualmente poderá vir a causar a impugnação dos concorrente excluídos, no período de qualificação.

Face a todos estes episódios, considero que não tenho condições para votar a favor do despacho Senhor da Câmara da Câmara, para ratificação da prorrogação do prazo de 7 dias para apresentação de propostas da empreitada do “Centro Escolar de Famalicão.”-----

280/2017 – VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA – FINAL DOS PRAZOS

Presente informação nº321/2017/GA, data de 2017/04/28, relativamente ao assunto acima referido, que se transcreve: -----

“Foram recolhidas duas viaturas da via publica por apresentarem indícios de abandono. Iniciaram-se os procedimentos de notificação definidos no Código da Estrada.-----

Proprietário	Marca	Matrícula	Cor
<i>Sandra Cristina Pinto Pedrosa</i>	<i>Renault Clio</i>	<i>XG-86-21</i>	<i>Branco</i>
<i>José Fernandes da Conceição Pereira</i>	<i>Lancia</i>	<i>VA-59-13</i>	<i>Branco</i>

De acordo com o artigo 165º do Código da Estrada procedemos á notificação dos Proprietários. No caso do primeiro, o mesmo ao final dos 45 dias não demonstrou interesse em recuperar a viatura. No caso do segundo tal não foi possível de efectuar pois, as notificações não foram recebidas. -----

Assim e de acordo com o n.º3 do artigo 166º do Código da Estrada, se a notificação não for possível deve ser efectuado Edital durante 45 dias na Câmara Municipal. -----

Foi efectuado o Edital n.º 23/2017 que foi afixado dia 27 de Fevereiro e retirado dia 15 de Abril, dando cumprimento aos 45 dias. Nesse período ninguém reclamou a propriedade da viatura.-----

Segundo o n.º 4 do artigo 165º do Código da Estrada “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto, nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou autarquias locais.” -----

Assim, e segundo o definido no Código da Estrada, após terem sido cumpridos todos os procedimentos legais definidos no referido código, proponho que a viatura acima referida seja declarada abandonada e adquirida por ocupação pelo Município da Nazaré, e que seja feita a sua análise para verificar qual o destino da mesma.” -----

Deliberado, por unanimidade, declarar abandonadas e adquiridas por ocupação pelo Município da Nazaré, as duas viaturas referenciadas. -----

281/2017 – REGULAMENTO HORTAS COMUNITÁRIAS

Presente informação nº325/2017/GA, data de 2017/04/28, relativamente ao assunto acima referido, que se transcreve: -----

“A atividade agrícola, materializada sob a forma de hortas, é uma atividade que permite uma melhoria da qualidade ambiental. -----



Nos municípios urbanos, a horticultura torna-se ainda mais relevante para a manutenção da qualidade do solo, da biodiversidade e, conseqüentemente, da estrutura ecológica. Estes espaços de lazer têm um enorme potencial sociocultural, permitindo um incremento da qualidade de vida dos seus Utilizadores. Deste modo, pretende-se criar o Programa Hortas Comunitárias, que visa criar um novo espaço de horticultura inserido numa área verde, cuja manutenção seja participada, fomentando o espírito comunitário e a apropriação qualificada do espaço público, onde diferentes gerações convivam e troquem experiências.-----

É necessário aprovar um regulamento que regule o funcionamento destas hortas. -----

Propõe-se que seja remetido à Câmara Municipal para que esta delibere que:-----

1) Seja dado início ao procedimento de aprovação do Regulamento das Hortas Comunitárias, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: ga@cm-nazare.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Elaboração de novo Regulamento Hortas Comunitárias.”-----

Deliberado, por unanimidade, dar início ao procedimento de aprovação do Regulamento das Hortas Comunitárias, promover a consulta a todos os interessados pelo prazo de dez dias, devendo os contributos ser remetidos via correio eletrónico, nos termos do ponto 3) da informação. -----

282/2017 - HASTA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE ALUMÍNIO, MATERIAIS FERROSOS, COBRE, VIATURAS E MÁQUINAS”

Presente informação nº341/2017/GA, datada de 2017/05/04, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Existem nas oficinas municipais, 4 viaturas que foram recolhidas da via pública e passaram para a propriedade do município. -----

Existe igualmente algum alumínio e cobre que lá se encontra depositado e deve ser encaminhado para reciclagem, assim como vários materiais ferrosos.-----

Junto anexo a proposta de normas da hasta pública, com vista à alienação acima referida, em 9 lotes distintos.-----

Adianto que o clausulado em apreço encontra-se em conformidade com o que, normalmente tem sido aprovado pelo Executivo Camarário para estes processos. -----

Pelo que, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal decida alienar nove lotes de alumínio, materiais ferrosos, cobre, viaturas e máquinas, através do procedimento de venda por hasta pública e, nessa conformidade, que sejam aprovadas as normas que servem de base ao processo.” -----

Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura da hasta pública e aprovar as normas que servem de base ao procedimento. -----

283/2017 – PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO NADADORES SALVADORES DA NAZARÉ

Presente protocolo acima referido que acompanha informação nº340/2017/GA, datada de 04 de maio de 2017, que se transcreve: -----

“Tal como nos anos anteriores, é necessário protocolar com a Associação de Nadadores Salvadores da Nazaré o uso da moto 4, assim como o combustível da mesma.-----

Aproxima-se a época balnear, este ano com o acréscimo da vigilância da Praia do Norte, e a vigilância e rapidez de actuação é essencial. Sendo nesse aspecto que a moto 4 se torna ferramenta essencial.-----

Junto anexo proposta de protocolo, para aprovação da Câmara Municipal.” -----



Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo. -----

284/2017 - ACORDO DE TRANSAÇÃO – ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A.

O presente assunto foi relegado para o final da reunião. -----

O Senhor Vereador Belmiro da Fonte ausentou-se da Reunião de Câmara não votando este ponto.-----

Presente informação Nº15/CONT/2017, datada de 04/05/2017, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Conforme instruções de V. Exa., procedi à análise do “Acordo de Transação”, a celebrar com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. e, nesse sentido, cumpre-me informar o seguinte: -----

Do ponto de vista financeiro, confirma-se que a lista de documentos indicada no Anexo I, quer no que respeita às faturas, quer no que concerne aos juros de mora (notas de débito) se encontra em conformidade com os elementos registados na Contabilidade, designadamente na aplicação informática CTA – POCAL. -----

Pelo que, o valor indicado referente à dívida se encontra correto. -----

No que respeita ao Plano de Pagamentos descrito no Anexo II, o mesmo foi proposto pelos nossos serviços e aceite pela ADLVT, pelo que tem toda a exequibilidade financeira.” -----

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta de acordo de transação e remeter à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais subjacentes ao mesmo. Esta deliberação foi tomada com duas abstenções do Grupo de Cidadãos Independentes e Partido Social Democrata e os quatro votos a favor do Partido Socialista. -----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: -----

“O atual executivo, aquando da entrada em funções em final de 2013, identificou dívidas a entidades fornecedoras de bens fundamentais como a EDP, Águas de Lisboa e Vale do Tejo, Valorsul, Resioeste, empresas que prestaram serviços de recolha de resíduos, entre tantas outras,

num valor absolutamente intolerável para uma entidade que se quer com o estatuto de pessoa de bem.-----

Se é verdade que o Apoio Transitório de Urgência (ATU) foi uma solução apresentada pelos eleitos do PS, também é verdade que esse plano foi rejeitado pelos eleitos do PSD e G. de Independentes, com vista a pagamentos a fornecedores de projetos financiados, sendo essa a única forma de ver este município ser ressarcido das verbas de fundos comunitários e, dessa forma, poder amortizar a insuportável dívida deste município. Em síntese, o PS busca a solução para problemas criados pela gestão PSD e foram os geradores de tais problemas o maior empecilho na resolução dos mesmos. -----

Neste ponto em discussão, o que está em causa é, tão-somente, a planificação do pagamento de uma dívida, gerada por anteriores executivos, no valor de mais de 3 milhões de euros (contabilizando juros de mora e juros financeiros no valor de mais de um milhão de euros) por um período de 60 prestações que servirá não só para formalizar um compromisso nunca tido no passado, que apenas visa pagar o que se deve, como visa garantir que este município não ficará impossibilitado de garantir financiamento externos por falta de declaração de não dívida à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. -----

Uma vez mais é com lamento que se verifica que o PSD/GCI não subscreve, uma vez mais, a única solução. -----

É com grande pasmo que se verifica que as forças políticas geradoras desta dívida, e que nada fizeram para a solução deste grave problema, sejam os que não reveem nesta proposta de seriedade e de compromisso a solução para este flagelo municipal, que ainda é a colossal dívida herdada. -----

Temos a certeza que, tal como sucedeu no caso do ATU, em que o PSD acabou por admitir essa solução como muito positiva, o mesmo sucederá neste plano de pagamentos. -----



Recordamos que o que está em causa é ter ou não financiamento comunitário para investimento em infraestruturas de saneamento como no caso da rede a instalar na Macarca e Rebolo, na freguesia de Famalicão e na área que liga a Pederneira ao Caminho Real. -----

Uma vez mais é o PS que está focalizado nas soluções e na resolução dos problemas estruturais herdados, do outro lado encontram-se todos os que, de uma forma ou outra, viabilizaram o descalabro financeiro desta autarquia e os que em momento algum apresentam soluções para a resolução dos mesmos problemas. -----

É cada vez mais evidente que o PS é a solução para o concelho da Nazaré. Ao mesmo tempo a fonte dos problemas continua muito bem identificada por toda a população.”-----

O Membro do Partido Social Democrata, apresentou declaração de voto que se transcreve:-----

“Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, vereadora eleita pelo PSD vota de abstenção no ponto 284/2017 – “ Acordo de transação – Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.” por entender que, comprovado o valor em dívida, é obrigação do município encontrar a melhor solução no sentido de saldar a mesma, contudo, entendo que este acordo de pagamento deveria ter sido melhor negociado, principalmente porque deveria incluir a obrigação, por parte da EPAL, SA, de realizar as obras previstas no âmbito do contrato de fornecimento de água e recolha de afluentes, celebrado em 2005 e que nunca foram realizadas até hoje.-----

*Para além disso, não tive por parte do executivo, qualquer esclarecimento quanto ao valor das custas judiciais, que segundo a alínea a) da 8ª cláusula deste acordo de pagamento, correm, **exclusivamente** por conta do Município.-----*

O membro do Grupo de Cidadãos Independentes, apresentou declaração de voto que se transcreve: -----

António Trindade, vereador em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré (GCICN), vem, no âmbito das suas competências, apresentar uma declaração de voto de

abstenção em relação à proposta de Acordo de Transacção - Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. e plano de pagamento no montante global de 3.009.979,68 €, pelas seguintes razões:-----

Como princípio fundamental o Município da Nazaré, como entidade de bem, deve honrar os seus compromissos para com todos os credores.-----

No entanto, a proposta agora apresentada pelo Senhor Presidenta da Câmara não deixou de ser surpreendente, uma vez que ao longo destes cerca de 3 anos e meio do seu mandato criticou o seu antecessor pela falta de pagamento das prestações à Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.. O enaltecimento com que falava contra o anterior executivo, levava a entender que estivesse a cumprir com os pagamentos respeitantes ao seu mandato. O que na realidade se verifica na proposta de Acordo de Transacção - Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A no ANEXO I, CAPITAL EM DÍVIDA E ANEXO II PLANO DE PAGAMENTOS, existem dívidas avultadas referentes ao seu mandato o que significa que nos próximos 5 anos (60 meses), os munícipes deste Concelho estão endividados não só pela falta de pagamento atempadamente à referida empresa, como também em juros de mora e juros financeiros no montante global de 3.009.979,68€ (?) conforme plano de pagamentos.-----

Analisando o ANEXO I sobre o capital em dívida e a inexactidão dos dados constantes referentes à data de emissão de dívida, dado que não refere o ano de 2014 na sua totalidade assim como o ano de 2015 e 2016 na íntegra, concluo que existe falta de pagamentos durante este período temporal, até à presente data.-----

Para além disso, discordo da passividade com que este acordo foi efectuado no tocante à aceitação das responsabilidades nos pagamentos das custas judiciais nos processos movidos pela referida empresa, estando previsto no acordo de transacção, alínea a) da cláusula 8.ª que as referidas custas correm exclusivamente por conta do município.-----

Afinal, a exultação com que o Senhor Presidente da Câmara falava em relação à dívida para com a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. não passava de mera demagogia política, com a



*gravidade de estar em incumprimento com a referida empresa, tanto nos pagamentos decorrente das obrigações prestacionais, como Outros, desde a sua tomada de posse, até à presente data.---
Perante todos estes factos, a minha posição de voto só pode ser de abstenção.”-----*

285/2017 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA VICTÓRIA

Presente minuta de Protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Círio de Nossa Senhora da Victória, com vista ao apoio financeiro para a realização da Nossa Senhora da Victória, no dia 25 de maio de 2017, o presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do protocolo de colaboração. -----

286/2017 - PROTOCOLO COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA

Para apreciação e votação do Executivo, foi presente projeto de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré e a Associação de Futebol de Leiria, tendo em vista a realização nos dias 27 e 28 de maio, a Final Four da Taça do Distrito em Futsal de Seniores Masculinos de Futsal, a Final da Taça do Distrito em Futsal de Seniores Femininos, assim como a Final do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Seniores Masculinos, conforme documentação que faz parte da pasta de documentos da reunião. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do protocolo de colaboração. -----

287/2017 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – SKATAS E XIU-UMA LEVA DE SKATE 2017 – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO

Presente minuta de Protocolo de colaboração acima referida, que acompanha despacho de carater de urgência do Senhor Vice-Presidente, datado de 03 de maio de 2017, que se transcreve:

“Considerando a realização no próximo dia 6 de maio de 2017 do evento Skatas e Xiu - Uma Leva de Skate 2017, organizado pelo Associação Leva d'Mar da Nazaré, e que pretende obter

colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.-----

À próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

288/2017 – FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LIGA DOS AMIGOS DE FANHAIS – PROPOSTA

Presente proposta do Senhor Vereador Manuel António Sequeira, datada de 04/05/2017, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Na sequência formulada pela Liga de Amigos de Fanhais, para uma comparticipação financeira para fazer face às despesas inerentes com as obras de melhoramentos do recinto onde irão acontecer as Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição, que terão lugar nos próximos dias 2 e 3 de junho, proponho a atribuição de um apoio financeiro até ao máximo de 5000€ (cinco mil euros) por conhecer as dificuldades de que aquela associação padece.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da Proposta. -----

289/2017 – MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA PARA O 1º TORNEIO SÓTÃO NAZARÉ

Presente minuta de acordo de parceria entre o Município da Nazaré e a Associação Cultura e Desporto “o Sótão”, que visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 1º Torneio Sótão Nazaré - Beach Soccer Cup, a realizar-se nos dias 20 e 21 de maio de 2017, a presente minuta de protocolo faz parte dos documentos da presente reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

ENCERRAMENTO

